



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2058
DE 28/03/22 POR	Unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./FA	28/03/22
	João Al. Souza
	PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

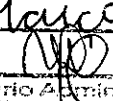
INDICAÇÃO Nº 86 / 2022.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, indica, ao **Exmo. Sr. Deputado Federal – Daniel Almeida, que seja Reiterada a Indicação de número 101/2021**, solicitando a implantação de uma faixa de pedestre elevada (Travessia Elevada) e placas sinalizadoras na BA-210 nas imediações do Supermercado Smart Compre Bem, bairro Tancredo Neves II.

Foi solicitado através de Requerimento a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, que indeferiu conforme justificativa em anexo.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2022.


Valmir Araújo da Rocha
- Vereador -

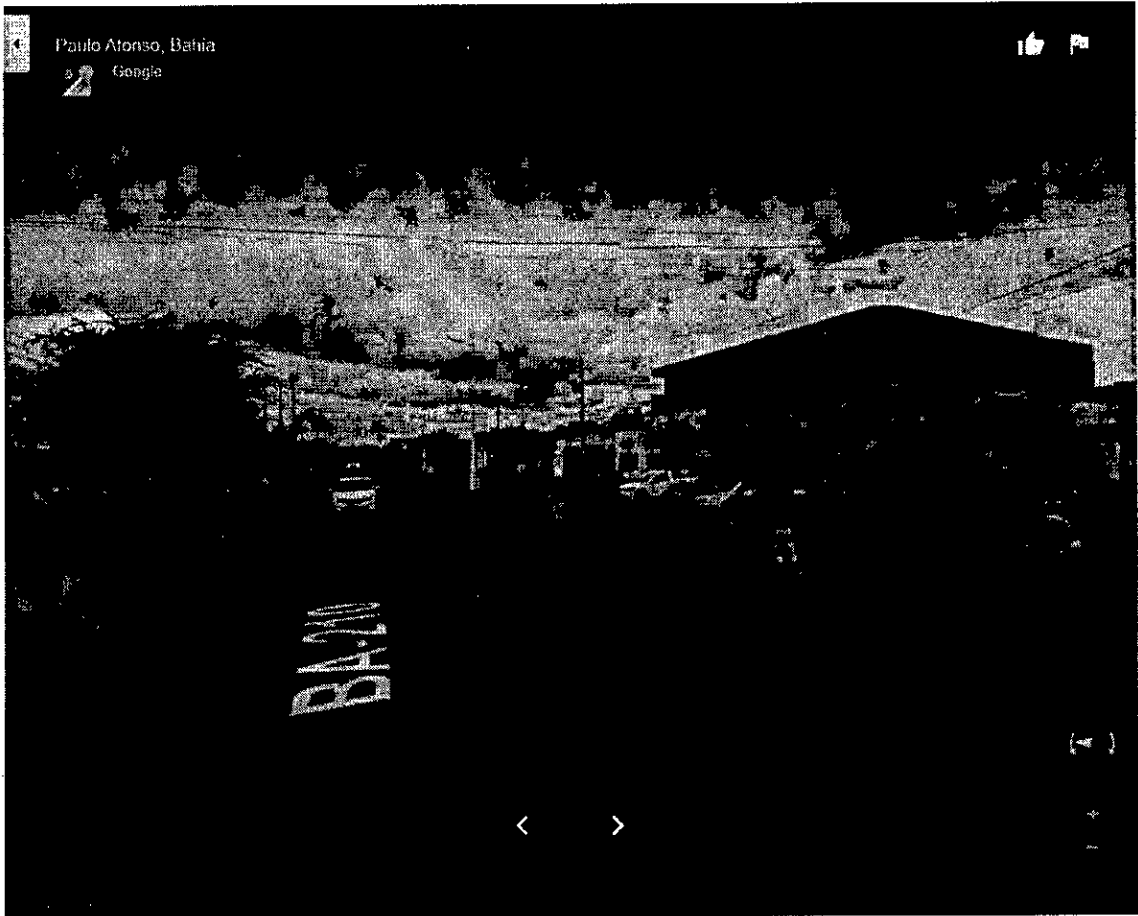
ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº	648
EM	14/ Março de 2022
	
	Secretário Administrativo

JUSTIFICATIVA

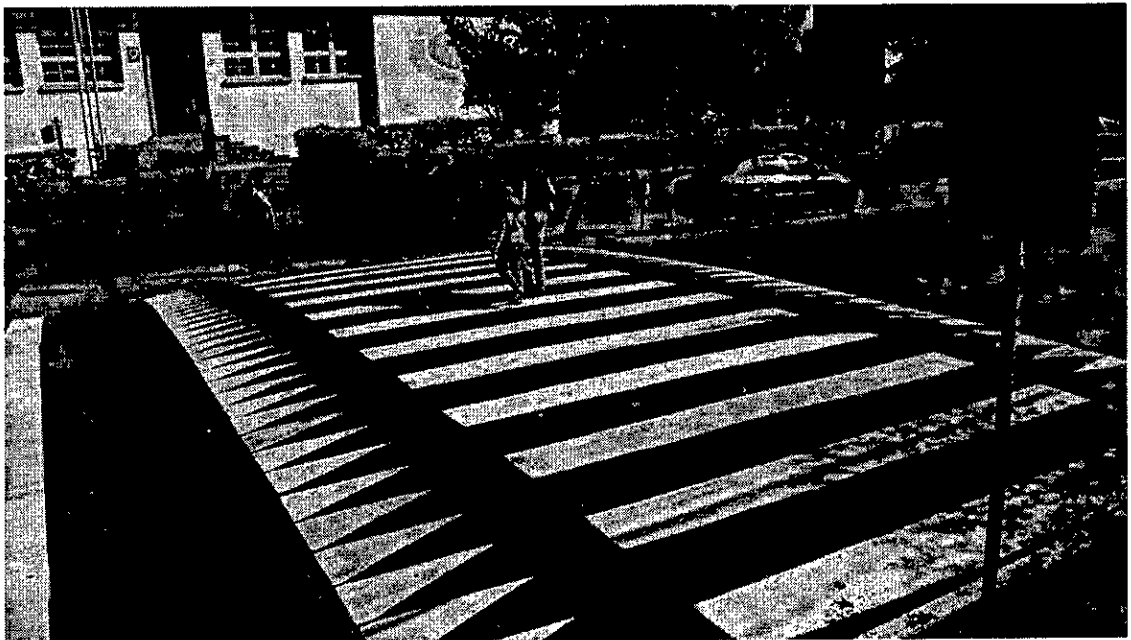
Em virtude do grande tráfego diário e constante de veículos na BA-210 que cruza nosso município, buscando prevenir a nossa população de sofrer acidentes, se faz necessário a implantação de uma faixa de pedestre elevada (travessia elevada) e sinalização nas proximidades do Supermercado Smart CompreBem. A faixa nesta localização se torna ideal uma vez que nesta área existe um grande fluxo de pedestres diariamente.



VISITA IN LOCO À PEDIDO DA POPULAÇÃO



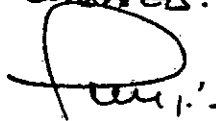
BA-210 (SUPERMERCADO SMART COMPRE BEM)



MODELO DE TRAVESSIA ELEVADA

AO
DEMUTRAN,

CONHECER DOS REQUE-
RIMENTOS E ADOPTAR AS
MEDIDAS CABÍVEIS.



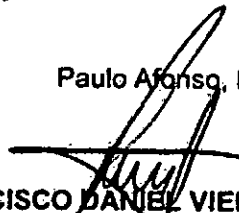
Clésion André Cavalcante
Secretário de Administração

26.03.21

A
Câmara Municipal de Paulo Afonso
Cc
Vereador Valmir Araújo da Rocha

Ao tempo em que cumprimentamos V.S^a, em atenção ao requerimento nº 365, venho por meio deste informar que o local solicitado (BA-210) para tal serviço (Travessia Elevada para Pedestres, Sinalização Vertical - Placas), trata-se de uma via com circunscrição Estadual, de forma que, compete a cada órgão no âmbito de sua circunscrição, realizar sinalização prevista no CTB, conforme os artigos: 21 inciso II, 24 inciso II, 80 e 90 §1º *O órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação.*

Paulo Afonso, Ba. 22/04/2021.



FRANCISCO DANIEL VIEIRA DANTAS
Diretor DEMUTRAN



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>2017</u>
DE <u>15/03/21</u> POR <u>unânime</u>
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. <u>15/03/21</u>
_____ PRESIDENTE

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso

REQUERIMENTO Nº 365 / 2021.

O Vereador que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental requerer a Vossa Excelência que se digne remeter o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal - Luiz Barbosa de Deus, solicitando a implantação de uma faixa de pedestre elevada (Travessia Elevada) e placas sinalizadoras na BA-210 nas imediações do Supermercado Smart Compre Bem, bairro Tancredo Neves II.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2021.


Valmir Araújo da Rocha
- Vereador -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>401</u>
EM <u>02</u> <u>03</u> de 20 <u>21</u>
<u>alv</u>
Secretário Administrativo